



Estado do Paraná
Município de Goioxim

LEI N.º 0134/2003

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Goioxim, sanciono a seguinte :

LEI

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção á APAE.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Execpcionais de Goioxim, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.678.919/0001-90, no valor de até R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do orçamento vigente, sendo:

- 0501- Secretaria de Educação e Cultura
- 12.367.12012-106 - Manutenção de Educação Especial

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná em 16 de Setembro de 2003.

Luiz Ravanelo Netto
Prefeito Municipal